



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(5º Regimento de Artilharia de Montada/1908)
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

PROCESSO NUP: 64545.007163/2022-62

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção emergencial de câmara frigorífica com fornecimento de material, a fim de atender as necessidades do 9º GAC.

De acordo com o disposto no Artº 72, da Lei Nº 14.133 de 1 de Abril de 2021 e o Inciso VIII, do Art º 5 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de Julho de 2021, **AUTORIZO**, a abertura do processo de Dispensa eletrônica para Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção emergencial de câmara frigorífica com fornecimento de material, a fim de atender as necessidades do 9º GAC.

Nioaque, MS, de outubro de 2022.

GUILHERME RUHENA DE OLIVEIRA – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 9º GAC

O documento original e assinado, encontra-se arquivado na Conformidade do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, nos autos do processo licitatório por Dispensa Eletrônica 26/2022.